

DECRETO MUNICIPAL N.º 6710 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1173 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS							
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS							
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	1068	R\$		40.000,00		
TOTAL							R\$	40.000,00	

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) do recurso 1008.0000 (Salário educação).

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 1008-0000-SALÁRIO									
EDUCAÇÃO.....						R\$		40.000,00	
TOTAL GERAL.....						R\$		40.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração